

da pesquisa MS-03826/2020 (em anexo), que esta é resultado da alteração da pesquisa MS-09147/2020, como se vê na página 04 do documento.

10. Com efeito, a Resolução TSE nº 23.610/2019, que trata da propaganda eleitoral nas Eleições 2020, assim trata o assunto:

Art. 8º O registro da pesquisa poderá ser alterado desde que não expirado o prazo de 5 (cinco) dias para a divulgação do seu resultado.

§ 1º A alteração de que trata o caput implica a atribuição de novo número de identificação à pesquisa e o reinício da contagem do prazo previsto no caput do art. 2º desta Resolução, a partir do recebimento das alterações com a indicação, pelo sistema, da nova data a partir da qual será permitida a divulgação da pesquisa.

§ 2º Serão mantidos no sistema a data do registro e o histórico das alterações realizadas e do cancelamento, se for o caso.

§ 3º Não será permitida a alteração do campo correspondente à Unidade da Federação (UF), disponível nas eleições gerais, ou aos municípios, disponível nas eleições municipais, devendo, em caso de erro em relação a esse campo, a pesquisa ser cancelada pelo próprio usuário, sem prejuízo da apresentação de um novo registro.

11. Avaliando as alterações realizadas pelo IBRAPE, constata-se que houve modificação no plano amostral exatamente nos dados atacados na Representação nº 0600618-32.2020.6.12.0007, fazendo com que o interesse processual da Impetrante seja exaurido, o que torna inviável o presente mandado de segurança.

12. Ante o exposto, com fundamento no art. 10 da Lei nº 12.016/2009, indefiro a inicial do presente *mandamus* em face da perda seu objeto, e declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, incisos I e IV, do Código de Processo Civil.

13. Dê-se conhecimento desta decisão ao Juízo impetrado.

14. Após, archive-se com as cautelas de praxe.

15. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

16. À Secretaria Judiciária para as providências.

17. Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

Dr. DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA

Juiz-Membro plantonista

ZONAS ELEITORAIS

16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0600214-51.2020.6.12.0016

PROCESSO : 0600214-51.2020.6.12.0016 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (MARACAJU - MS)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

INTERESSADO : JUÍZO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600214-51.2020.6.12.0016

INTERESSADO: JUÍZO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

JUIZ: Dr. MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS

EDITAL Nº 35 - TRE/ZE016

OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES - 2020

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, MM. Juiz Eleitoral desta 16.ª Zona, desta circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos artigos 144 a 179 da Resolução TSE n. 23.611/2019, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, no dia 14 de novembro de 2020, às 13h, no cartório eleitoral, localizado na rua APPA, 101, centro, para acompanhar a liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, à vista dos presentes, e a realização do procedimento de emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Maracaju/MS, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Mariana Siebra Rocha, estagiária de cartório, digitei e Shirley de Jesus Melo, chefe de cartório conferiu.

SHIRLEY DE JESUS MELO HERECK

Chefe de cartório da 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

Assina por Delegação - PORTARIA Nº 5/2020/TRE/ZE016

18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

EDITAL Nº 24/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS E FUNÇÕES ESPECIAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CÉSAR DE SOUZA LIMA, Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral, DOURADOS /MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiver conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 98051 - DOURADINA				
Local de Votação: 1015 - EE BARÃO DO RIO BRANCO				
Seção: 326	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	028666321910	ADELITA DOS SANTOS MARTINS	025760401988	ANA PAULA BATISTA DE LIRA
Seção: 327				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	022044681902	CÁCILA POLONI CAMUCI SILVA	021096971902	DANIELLE CAROLINE CARVALHO
Seção: 328				